

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 SEDUC
SEI! 3524709.420.00005436/2026-49
Município de Jaguariúna/SP

Início: 01/08/2026
Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: A presente parceria tem por objeto o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, bem como contraturno escolar onde houver.

Serão atendidas 1014 (um mil e quatorze) crianças, sendo 876 (oitocentos e setenta e seis) atendimentos de CEI e 138 (cento e trinta e oito) atendimentos de EMEI. O prazo previsto para execução das atividades e serviços será contado a partir de 01/08/2026 e se estenderá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses. O início das atividades ocorrerá em 01/08/2026 ou no trigésimo dia corrido após a assinatura do Termo de Colaboração, prevalecendo a data que for posterior.

Tem como objetivo geral atender a demanda garantindo o desenvolvimento integral de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas de 0 (zero) a 5 (anos) anos e 11 (onze) meses, através do cuidar e educar, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social alicerçado nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela BNCC-EI e Currículo Paulista e Diretrizes Municipais de Jaguariúna.

Objetivos Específicos

- Atender integralmente a demanda da educação infantil na Unidade Educacional;
- Avaliar o atendimento do ponto de vista pedagógico, considerando:
 - as metas propostas no Plano de Trabalho;
 - as metas indicadas no administrativo/financeiro;
 - as metas estabelecidas no termo de Colaboração; e
 - a execução das solicitações da Secretaria de Educação ao cumprimento das instruções contidas no Termo de Referência Técnico e dos princípios da administração pública.
- Utilizar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria observando os princípios da administração pública, ou seja, da legalidade, da moralidade, da boa fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

Destacamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho idealizado, conforme pactuado no Termo de Colaboração, entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, e a Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410